



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 001/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 001/2023 de VIVIAN PATRICIA OLIVEIRA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 001/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 001/2023 de 02/01/2023, formulado por **VIVIAN PATRICIA OLIVEIRA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/01/2023 à 17/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 002/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 002/2023 da servidora PRISCILA JHENNIFER SILVA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 002/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 002/2023 de 02/01/2023, formulado pela servidora **PRISCILA JHENNIFER SILVA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 31/01/2023 à 14/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 02/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 003/RH/2023



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 003/2023 de ADRIANA APARECIDA SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 003/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 003/2023 de 03/01/2023, formulado por **ADRIANA APARECIDA SOBRINHO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 03/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 004/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 004/2023 do servidor ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 004/2023, onde o servidor requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 004/2023 de 04/01/2023, formulado pelo servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 10/01/2023 à 08/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 005/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 005/2023 do servidor ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 005/2023, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 005/2023 de 04/01/2023, formulado pelo servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/02/2023 à 28/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 006/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 006/2023 do servidor HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 006/2023, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 006/2023 de 04/01/2023 formulado pelo servidor **HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/01/2023 à 07/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 007/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 007/2023 do servidor CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 007/2023, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 007/2023 de 04/01/2023, formulado pelo servidor **CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/01/2023 à 31/01/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 008/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 008/2023 de HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 008/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 008/2023 de 04/01/2023, formulado por **HELENILDA DE ANDRADE CAMPOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/01/2023 à 31/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 009/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 009/2023 da servidora JÉSSICA CAMILA MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 009/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 009/2023 de 05/01/2023, formulado pela servidora **JÉSSICA CAMILA MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/01/2023 à 24/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 010/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 010/2023 de LUANA CAROLINA MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 010/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 010/2023 de 05/01/2023, formulado por **LUANA CAROLINA MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 011/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 011/2023 de SELMA APARECIDA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 011/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 011/2023 de 05/01/2023, formulado por **SELMA APARECIDA SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 09/01/2023 à 23/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 012/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 012/2023 da servidora ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 012/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 012/2023 de 05/01/2022 formulado pela servidora **ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Janeiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 05/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 013/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 013/2023 de JANE LARA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 013/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 013/2023 de 06/01/2023, formulado pela servidora **JANE LARA FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/01/2023 à 24/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 014/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 014/2023 de JOÃO MARCOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 014/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 014/2023 de 06/01/2023, formulado por **JOÃO MARCOS DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/02/2023 à 17/02/2023.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 015/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 015/2023 de ROSIMARY ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 015/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 015/2023 de 06/01/2023, formulado por **ROSIMARY ROSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/01/2023 à 14/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 06/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 016/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 016/2023 da servidora ROSANE FRANCISCA DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 016/2023, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 016/2023 de 09/01/2023 formulado pela servidora **ROSANE FRANCISCA DE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/01/2023 à 08/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 09/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 017/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 017/2023 da servidora SORAIA APARECIDA RESENDE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 017/2023, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 017/2023 de 10/01/2023, formulado pela servidora **SORAIA APARECIDA RESENDE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/02/2023 à 04/03/2023, e o restante de 10 dias (05/03/2023 à 14/03/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 10/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 018/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 018/2023 de MYCHELLE FERNANDA RESENDE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 018/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 018/2023 de 11/01/2023, formulado por **MYCHELLE FERNANDA RESENDE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 019/RH/2023



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 019/2023 de IVANILDA FERREIRA BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 019/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 019/2023 de 12/01/2023, formulado por **IVANILDA FERREIRA BORGES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/02/2023 à 04/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 020/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 020/2023 de GLEIDE LANA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 020/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 020/2023 de 12/01/2023, formulado por **GLEIDE LANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 13/02/2023 à 22/02/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 23/02/2023 à 14/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 021/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 021/2023 de CÁSSIA APARECIDA DA SILVA BUCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 021/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 021/2023 de 12/01/2023, formulado por **CÁSSIA APARECIDA DA SILVA BUCI**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/02/2023 à 17/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 022/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 022/2023 de KERLEN DE FÁTIMA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 022/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 022/2023 de 12/01/2023, formulado por **KERLEN DE FÁTIMA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/02/2023 à 07/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 023/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 023/2023 da servidora MARIA PERPÉTUA SOCORRO SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 023/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 023/2023 de 12/01/2023, formulado pela servidora **MARIA PERPÉTUA SOCORRO SILVA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 12/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 024/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 024/2023 do servidor TIAGO ALVES LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 024/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 024/2023 de 13/01/2023 formulado pelo servidor **TIAGO ALVES LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Janeiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 13/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 025/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 025/2023 do servidor SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 025/2023, onde o servidor requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 025/2023 de 13/01/2023, formulado pelo servidor **SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido ao servidor a partir do mês de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 13/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 026/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 026/2023 da servidora MÍRIA DA GLÓRIA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 026/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 026/2023 de 17/01/2023 formulado pela servidora **MÍRIA DA GLÓRIA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Janeiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 17/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 027/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 027/2023 da servidora GISLENE APARECIDA DE AGUIAR SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 027/2023, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 027/2023 de 17/01/2023, formulado pela servidora **GISLENE APARECIDA DE AGUIAR SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 B da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 17/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 028/RH/2023



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 028/2023 da servidora ANA PAULA SILVA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 028/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 028/2023 de 20/01/2023, formulado pela servidora **ANA PAULA SILVA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 01/03/2023 à 10/03/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 11/03/2023 à 30/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 029/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 029/2023 da servidora TAYNARA RAYSSA MELO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 029/2023, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 029/2023 de 20/01/2023, formulado pela servidora **TAYNARA RAYSSA MELO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 030/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 030/2023 do servidor DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 030/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 42 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 030/2023 de 20/01/2023, formulado pelo servidor **DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 01/03/2023 à 10/03/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 11/03/2023 à 30/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Janeiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/01/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 30/01/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças